



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

LEI 1.954/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE INDICA
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. — Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL FIRE LION DE PARACURU, com inscrição no CNPJ 30.134.026/0001-93 com sede provisória, à Rua Frei Damião, s/n — Bairro Atlântico — CEP: 62680-000 - Paracuru/CE, reconhecendo os benefícios legais.

Art. 2º. — A entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Paracuru, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art.3º. — Cessarão os efeitos desta Declaração de Utilidade Pública se a Entidade:

I— Deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II — Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III — alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação de alteração no registro, não der ciência à Câmara Municipal de Paracuru ou ao Poder Executivo de Paracuru.

Art. 4º. — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paracuru, em 28 de Maio de 2021.


José Carlos Venâncio Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Paracuru